

DECRETO Nº 2043/76
de 09 de julho de 1976

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM Nº 177 de 10/08/1976

Dispõe sobre a fixação de tarifas para serviços de taxis e dá outras providencias.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969; e

CONSIDERANDO que o Conselho Interministerial de Preços aprovou nova majoração da tarifa para os serviços de taxis, desta Estância,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam fixadas as seguintes tarifas para os serviços de taxis, na sede da Estância de São José dos Campos:

I - Bandeirada Cr\$ 3,40 (três cruzeiros e quarenta centavos)

II - Bandeirada I - por quilometro rodado Cr\$ 1,45 (um cruzeiro e quarenta e cinco centavos)

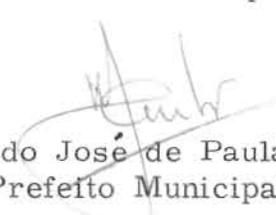
III - Bandeirada II - por quilometro rodado Cr\$ 1,74 (um cruzeiro e setenta e quatro centavos).

IV - Hora parada - Cr\$ 12,40 (doze cruzeiros e quarenta centavos).

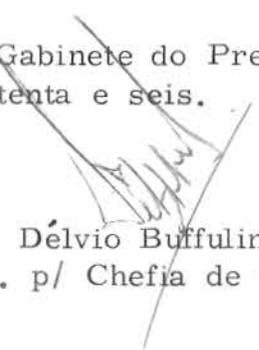
Artigo 2º - Até que os taxímetros sejam aferidos, os permissionários de taxis poderão usar tabelas indicativas dos novos preços, visadas pelo Departamento de Obras e Viação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor à 0,00 h (zero hora) do dia 11 de julho de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 09 de julho de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Délvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete